

DECRETO Nº 1.038/2016

EMENTA: Prorroga a data de vencimento da
Dívida Ativa do Imposto Predial e
Território Urbano - IPTU dos exercícios
de 2011 a 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que
dispõe o Artigo 2º, inciso I da Lei Nº 1.076/2016.

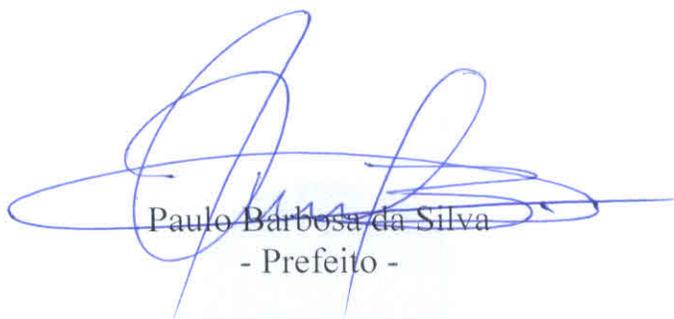
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30(trinta) dias o desconto de 99%
(noventa e nove por cento) em juros e multa da Dívida Ativa do Imposto
Predial e Território Urbano - IPTU dos exercícios de 2011 a 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de maio de 2016.


Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -